



O LEGISLATIVO

Versão eletrônica especial do informativo da Câmara Municipal de Ubá

Ano I - nº 34 - 05 de Agosto de 2020 - www.uba.mg.leg.br

Publicação Oficial da Câmara Municipal de Ubá - informativo eletrônico

Câmara Municipal de Ubá
Poder Legislativo

TRANSPARÊNCIA

Confira as novidades do site da Câmara

Com o objetivo de facilitar o acesso da população aos conteúdos e processos legislativos, o site da Câmara Municipal de Ubá (CMU) está com novidades! Novos ícones foram disponibilizados na página inicial, para facilitar a pesquisa direta por Atas, Comissões, Portarias, Proposições e Normas Jurídicas.

- Atas – aqui você pode consultar as atas de todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara, na íntegra. Elas estão dispostas em ordem decrescente de data e também está disponível a busca por atas específicas, por data e tipo de reunião.

- Comissões – neste link, o cidadão conhece as comissões parlamentares, seus integrantes, funções e áreas de atuação, bem como atividades e matérias em tramitação.

- Portarias – em sua função administrativa, a Câmara emite Portarias que regem trabalhos internos e assuntos relacionados aos servi-



dores, como nomeações, licenças e concessão de benefícios da carreira. As portarias estão dispostas em ordem decrescente de data, estando disponível também ferramentas de pesquisa por nome, número, data, entre outras.

- Proposições – indicações, requerimentos, representações e moções apresentados pelos vereadores, e demais matérias legislativas em tramitação na CMU, como os projetos de lei, estão neste link e podem ser consultados por tipo de proposição, data, número ou autor, entre outras opções de pesquisa avançada.

- Normas Jurídicas – ali

estão todas as matérias legislativas que tramitaram na Câmara e converteram-se em leis. A consulta pode ser feita pelo tipo da norma, data ou número, entre outras opções.

Além das matérias legislativas, antes da finalização do processo legislativo, em nossa página você acompanha as notícias da Câmara; Estrutura Administrativa e Organizacional; Prestações de Contas; Licitações e Contratos; Leis Municipais; e diversos outros conteúdos de interesse público.

Acesse:
www.uba.mg.leg.br
e mantenha-se informado!

Mantenha-se informado! Leia mais nas próximas páginas



COVID-19

Passam de 500 os casos confirmados da doença em Ubá

Conforme o último boletim publicado pela Prefeitura Municipal de Ubá (PMU) na tarde de hoje, 5 de agosto, nossa cidade tem 519 casos confirmados de pessoas contaminadas pelo Coronavírus. Destes, 272 pacientes estão em acompanhamento, e há 228 pessoas recuperadas, 14 casos em investigação e os óbitos são 19.

Além dos comunicados diários, a PMU divulga semanalmente o Boletim Epidemiológico Covid-19, com o perfil dos casos confirmados, de residentes em Ubá. O Informe agrega as informações dos boletins diários e é

BAIRROS COM CASOS CONFIRMADOS

Aeroporto	Colônia Padre Damião	João Teixeira	Ponte Preta	São Mateus
Agrociras	Córrego Alegre	Lavapés	Portal das Mangueiras	São Sebastião
Altair Rocha	Córrego Fundo	Ligação	Primavera	Schivon
Antonina Coelho	Córrego Santana	Lourical/Xangrilá	Rodovia Ubá/JF	Seminário
Antônio Maranhão	Cristo Redentor	Mangueira Rural	Rodovia Ubá/VRB	Sobradinho
Barrinha	De Luz	Mataus Schetino	Rodovia Ubá/Rodeiro	Sol Nascente
Boa Sorte	Diamante	Meu Sonho	San Raphael	Tatna
Boa Vista	Dico Teixeira	Miragala	Santa Bernadete	Tanquinho
Bom Pastor	Eldorado	Noêmia Batalha	Santa Cruz	Valdemar de Castro
Caxangá	Encosta do Sol	Novo Horizonte	Santa Edwiges	Vila Casal
Centro	Fazendinha	Olaría	Santana	Vila Flanel
Cibaci	Galdino Alvim	Olinda	Santo Antônio	Vila Moreira
Cidade Jardim	Industrial	Oseas Maranhão	São Domingos	Vitória
Citta de Lucca	Inês Groppo	Palmeiras	São F. de Assis	
Chiquito Gazola	Jardim Alves do Vale	Paulino Fernandes	São João	
Cahab	Jardim Glória	Peluso	São José	
Colina Jardim Glória	João Schivon	Pires da Luz	São Judas Tadeu	

www.uba.mg.gov.br

UBÁ
PREFEITURA
SAÚDE

publicado toda sexta-feira.

A 9ª edição deste boletim, trouxe os seguintes dados (até 31 de julho):

- entre as pessoas contaminadas, 50% são do sexo masculino e 50% do sexo feminino;

sexo masculino;

- a transmissão do vírus em Ubá é considerada comunitária, havendo casos positivos para Covid em 81 bairros da cidade, listados na imagem ao lado.

**Com informações da PMU*

PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUGESTÕES ATÉ 15/08

pelo email: PROGPRO@UBA.MG.GOV.BR



A todos aqueles que fazem da missão de pai uma renovação diária de amor, coragem, responsabilidade e carinho, os nossos sinceros parabéns!



9 DE AGOSTO - DIA DOS PAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

O LEGISLATIVO - versão digital

Jornalistas Responsáveis:
Danúbia Mota
(JP 11.758/MG)
comunicacao@uba.mg.leg.br

Edição e Revisão:
Ariadna Zonta
Danúbia Mota
Gisele Caires

Gisele Caires
(JP 11.863/MG)
jornalismo@uba.mg.leg.br

Fotos:
Câmara Municipal de Ubá
Divulgações gerais on line

Redação e Diagramação:
Gisele Caires

E-mail:
jornalismo@uba.mg.leg.br

Você pode acompanhar de casa, ao vivo,
as reuniões da Câmara Municipal de Ubá!
Elas são transmitidas em nossa página
no Facebook e os vídeos também ficam
disponíveis em nosso canal no YouTube.

#FIQUEMCASA



UTILIDADE PÚBLICA

Sebrae orienta sobre serviços de delivery

Com a necessidade de isolamento social diante da pandemia, o crescimento das compras pela internet, principalmente de alimentos e produtos de saúde, por meio de aplicativos e telefone, impactou significativamente o volume de entregas de mercadorias em domicílio. Na mesma proporção, cresceu também o nível de preocupação e de exigência dos clientes quanto aos cuidados adotados pelas empresas e pelos entregadores para evitar a transmissão do coronavírus.

Pensando nos entregadores que atuam com serviços de delivery, o Sebrae preparou um protocolo de retomada das atividades dentro desse novo contexto da economia. Para garantir que essa forma de consumo continue sendo uma boa alternativa, mesmo com o retorno das atividades e reabertura dos estabelecimentos, é muito importante

que o desempenho do serviço transmita confiança e segurança ao consumidor.

Os conteúdos divulgados pela instituição funcionam como um guia de boas práticas e foram elaborados tanto para ajudar os empreendedores a se prepararem para atender às novas rotinas, como para orientar os clientes que mudaram a forma de consumir produtos e serviços, bem como gestores públicos que precisam definir parâmetros e regras para a retomada da atividade em diversos segmentos. As informações contidas no documento seguem as orientações e recomendações das autoridades oficiais de saúde e entidades setoriais.

A primeira recomendação do Sebrae para os entregadores é a atenção aos decretos e demais regulamentos vigentes em cada localidade, em relação ao funcionamento dos estabelecimentos, exigências do uso



de máscaras e outras medidas de prevenção. Caso exista divergência de informações entre as medidas estaduais e municipais, a opção deve ser por seguir a orientação mais rígida, de preferência de acordo com as recomendações das autoridades oficiais de saúde, como Organização Mundial de Saúde (OMS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Saúde, entre outras.

O material completo, com recomendações e orientações para a prestação de serviços de delivery com segurança, está disponível no site da entidade: www.sebrae.com.br.

*Fonte: Sebrae

O LEGISLATIVO ELETRÔNICO AGORA É SEMANAL!

Toda quarta-feira você confere uma nova edição
do informativo virtual da Câmara de Ubá.

Para ler, basta acessar o link
do Jornal em nossa página!



Câmara Municipal de Ubá
Poder Legislativo

O LEGISLATIVO

Revista eletrônica de notícias e informações da Câmara Municipal de Ubá
Ano 1 - nº 22 - 23 de Julho de 2020 - www.leg.ubá.mg.br

COVID-19

Município anuncia novas medidas de combate ao Coronavírus
Com mais de 480 casos confirmados de doença e 15 óbitos, Prefeitura
anuncia decreto e estabelece multa pelo não uso de máscara

Multa por não usar máscara obrigatória a partir de 27 de julho
A Prefeitura Municipal de Ubá anunciou, nesta terça-feira (24), a implementação de uma multa para quem não utilizar máscara facial a partir de 27 de julho. A medida visa garantir a segurança da população e evitar a disseminação do vírus da COVID-19.

De acordo com o decreto, a multa será aplicada a quem não utilizar máscara facial em locais públicos, comércio, serviços e transportes coletivos. O valor da multa é de R\$ 275,11. O cidadão poderá recorrer ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor para contestar a multa.

Mantenha-se informado! Leia mais nas próximas páginas

Para mais informações sobre o trabalho da Câmara Municipal de Ubá, visite nosso site em www.leg.ubá.mg.br ou nos canais de comunicação social da Prefeitura.